



Câmara Municipal de Macapá

PROJETO DE LEI Nº _____/2025 - CMM

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto dos Guardas da Amazônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Guardas da Amazônia, instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, promocional, recreativo, educacional, esporte, cultural, ecoturismo, saúde assistencial e social, inscrito no CNPJ 24.177.092/0001-48, com sede e foro neste Município, situado na Avenida Antônio Vidal Madureira nº 1957, sala A, Novo Horizontes, CEP 68.909-837, Macapá/AP.

Art. 2º. A entidade supracitada, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando:

I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II – A entidade beneficiária não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 02 (dois) anos no prazo de 50 (cinquenta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

III – Quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

IV – Quando a entidade substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;





Câmara Municipal de Macapá

V – Quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Macapá no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da respectiva lei;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Janary Nunes, 20 de fevereiro de 2025.

Pastora Léia Pelaez
Vereadora
PDT

Nº PROC.: 00314 - PLO 022/2025 - AUTORIA: Verª. Pastora Léia Pelaez
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 008549 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C2A3ABD9231AE1E615CF592EAE51CA7D





Câmara Municipal de Macapá

JUSTIFICATIVA

O Instituto Guardas da Amazônia, foi fundado em 24 de setembro de 2012, sendo declarada entidade beneficente, filantrópica e sem fins lucrativos, tendo a finalidade de divulgar boas práticas e estimular as proatividades, o envolvimento social, o assistencialismo social, educacional, de saúde, o ecoturismo, esporte, cultura e a autogestão de comunidades quilombolas, indígenas, ribeirinhas, deficientes físicos, e autistas na busca de um mundo socialmente mais justo e ambientalmente mais adequado.

Para que a entidade possa fortalecer seus trabalhos comunitários, sociais e ambientais, ofertando atividades de desenvolvimento humano, o reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal é de extrema importância.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura de lei.

Câmara Municipal de Macapá, 20 de fevereiro de 2025.

Pastora Léia Pelaez
Vereadora
PDT

